

Vila do Porto
município



CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO

O CARTÃO MUNICIPAL
DO IDOSO VISA CONTRIBUIR
PARA A MELHORIA DA QUALIDADE
DE VIDA DOS IDOSOS
E DA SUA PROMOÇÃO SOCIAL
NA ILHA DE SANTA MARIA.

MAIS INFORMAÇÕES:
CONSULTAR O REGULAMENTO MUNICIPAL DO IDOSO
CONTACTAR A SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (EXPEDIENTE)
TELEFONE: 296 820 159
E-MAIL: EXPEDIENTE@CM-VILADOPORTOPT

LARGO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
9580-539 VILA DO PORTO
SANTA MARIA - AÇORES - PORTUGAL

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

A Câmara Municipal de Vila do Porto, no âmbito da incrementação de uma real política social, que vá ao encontro das necessidades dos idosos da ilha de Santa Maria, criou e vai implementar o Cartão Municipal do Idoso, distinguindo assim o acesso a determinados bens e serviços a todos os cidadãos da faixa etária pós 65 anos, com particular destaque para os reformados ou pensionistas.

Beneficiários

Podem beneficiar do Cartão Municipal do Idoso os cidadãos com residência permanente na Ilha de Santa Maria:

- Idade igual ou superior a 65 anos;
- Serem reformados ou pensionistas;
- Residirem há pelo menos 1 ano no Município.

Processo de candidatura

1. Os candidatos ao Cartão Municipal do Idoso devem apresentar um requerimento para o efeito na Secção de Administração Geral, área de atendimento ao público, através de ficha de adesão, acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia do Bilhete de Identidade ou cartão do cidadão;
- Cópia do Cartão de Eleitor;
- Cópia do Cartão da Segurança Social e do Número Fiscal de Contribuinte;
- Uma fotografia, tipo passe, recente;
- Atestado de residência, emitido pela junta de freguesia da sua área de residência.

2. Os candidatos ao Cartão Municipal do Idoso que pretendam beneficiar dos apoios previstos no artigo 9º., além dos elementos previstos no número anterior, devem apresentar ainda:

- Cópia do recibo da pensão ou reforma, ou fotocópia da declaração de rendimentos anuais (IRS);
- No caso do idoso coabitar com familiares, fotocópia da declaração de rendimentos comprovativa dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar que exerçam uma actividade profissional remunerada;

Tipologia dos cartões

- Existem dois tipos de cartões, distinguidos pela cor. Verde para os beneficiários dos apoios previstos no artigo 8º. E um Azul para os beneficiários, em simultâneo, dos apoios previstos nos artigos 8º. e 9º.
- A frente do cartão conterà uma foto do seu titular, nome, data de nascimento e número de beneficiário.
- No verso do cartão constará o número gratuito de Atendimento Permanente ao Idoso e o da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários.

Formas de apoio gerais

(Cartão Verde)

1. Os titulares do Cartão Municipal do Idoso verde beneficiam dos seguintes apoios concedidos pela Câmara Municipal:

- Isenção de pagamento nas piscinas municipais;
- Descontos em estabelecimentos comerciais e de restauração que celebrem acordos de cooperação específicos com a Câmara Municipal;
- Desconto de 80% nos ingressos de todos os espectáculos apoiados pela Câmara Municipal, conforme o que resulte de acordos específicos entre o Município e os organizadores ou responsáveis pela sua realização, nomeadamente nos seguintes eventos: Festival Maré de Agosto; Festival de Blues; Maia Folkl; Bailes de Carnaval e Passagem de Ano do Clube ANA.
- Desconto de 25% na utilização dos Bungalows da Praia Formosa, excepto no período do Festival Maré de Agosto e isenção de pagamento de taxa de utilização de Tenda no Parque de Campismo;
- Acesso com desconto a outras iniciativas culturais, recreativas e desportivas promovidas pela autarquia, em condições a definir em cada programa;
- Prioridade no atendimento em quaisquer serviços da autarquia;

Formas de apoio específicas

(Cartão Azul)

- Quando não integrados em agregado familiar e

tenham um rendimento máximo mensal que não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional ou que, integrando um agregado familiar, a média dos rendimentos não ultrapasse aquele valor:

- Isenção do pagamento da tarifa de consumo de água para fins domésticos, até 7 m³ (1º escalão) e desde que possuam o contador em seu nome há mais de um ano;
- Isenção do pagamento da tarifa de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos domésticos;
- Isenção do pagamento da tarifa de disponibilidade de saneamento e de utilização do consumo de água doméstico.

3. O reconhecimento dos benefícios previstos nos números anteriores do presente artigo ficam dependentes de prévia exibição do cartão pelo seu titular.

Análise da candidatura

- O processo de candidatura é analisado pelos serviços competentes da Câmara Municipal e sujeito a autorização do Presidente da Câmara Municipal ou vereador do pelouro da Acção Social.
- A decisão será comunicada ao candidato nos 10 dias subsequentes à tomada de decisão.
- A emissão ou renovação do cartão é gratuita.

Cartão municipal do idoso

- O Cartão Municipal do Idoso é pessoal e intransmissível.
- Apenas poderá ser atribuído um único cartão por beneficiário.
- Só após a emissão do Cartão Municipal do Idoso é que o beneficiário tem direito aos apoios previstos no presente Regulamento.
- O Cartão Municipal do Idoso tem a validade de dois anos, a partir da data da sua emissão, sendo renovável mediante a apresentação dos documentos necessários à comprovação de que as condições referidas no presente Regulamento se mantêm inalteráveis para o efeito.